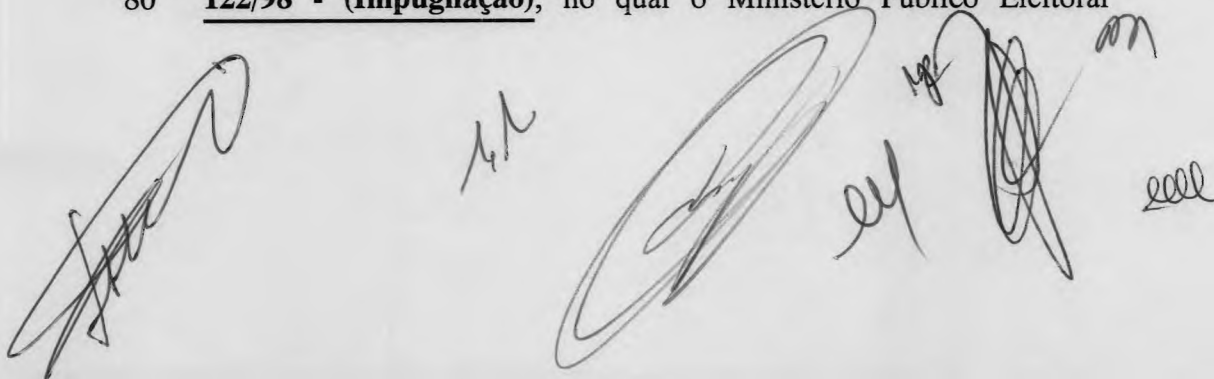


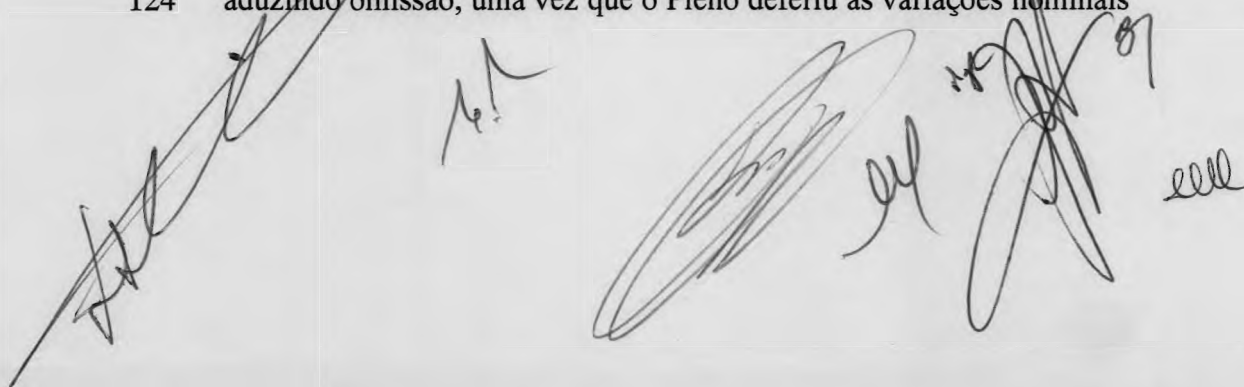
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Quinquagésima Nona Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia sete de agosto do ano de mil novecentos e
2 noventa e oito (**07.08.98**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
7 Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
8 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
9 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins
10 Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
11 sessão anterior, o Des. Presidente passou a palavra ao Juiz Mauro
12 Alencar de Barros, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
13 seguinte feito de Classe XIV - Registro de Candidatos: **PROCESSO**
14 **Nº 145/98 - (Impugnação)**, no qual o Ministério Público Eleitoral
15 apresenta impugnação contra Jorge Luiz Santos Freitas, candidato ao
16 cargo de Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação "Pra
17 Mudar Pernambuco", (PPS/PSDB), com fundamento nos artigos 1º,
18 inciso I, alínea "j", e 3º, § 1º da Lei Complementar nº 64/90, e art. 18,
19 inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 75/93 (Contas
20 Rejeitadas-TCE). DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do voto do
21 Relator, decidiu o TRE homologar o pedido de desistência da
22 impugnação formulada pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o
23 pedido de registro do candidato Jorge Luiz Santos Freitas, nº 45115,
24 ao cargo de deputado Estadual, com as variações nominais "Jorge
25 Freitas" e "Freitas", à exceção da variação "Jorge", por homonímia".
26 Com a palavra o Des. Francisco de Sá Sampaio, que trouxe a
27 julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos de Classe XIV
28 - Registro de Candidatos: **PROCESSO Nº 121/98 - (Impugnação)**,
29 no qual o Ministério Público Eleitoral apresenta impugnação contra
30 Arlindo Nemésio de Siqueira Cavalcanti Neto, candidato ao cargo de
31 Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação "Avanço
32 Popular" - (PSB, PCdoB, PSD, PGT e PRTB), com fundamento nos
33 artigos 1º, inciso I, alínea "j", e 3º, § 1º da Lei Complementar nº
34 64/90, e art. 18, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 75/93
35 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do
36 voto do Relator, decidiu o TRE homologar o pedido de desistência da

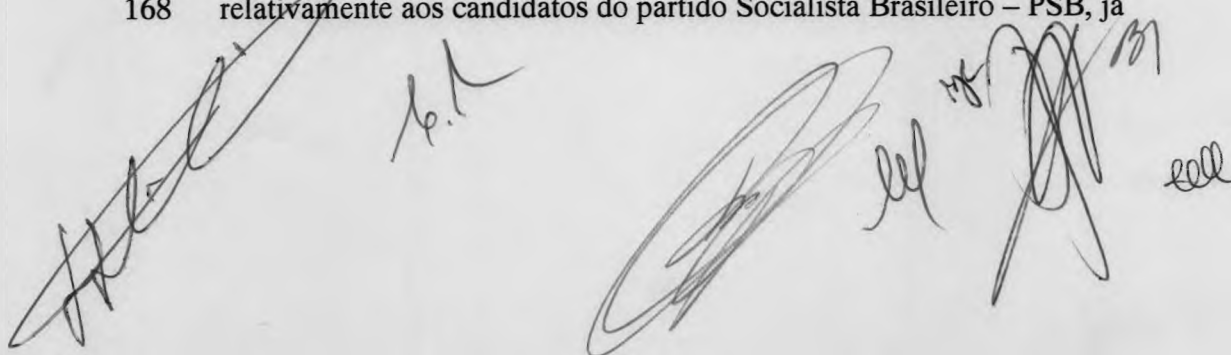
37 impugnação formulada pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o
38 pedido de registro do candidato Arlindo Nemésio de Siqueira
39 Cavalcanti Neto, nº 40104, ao cargo de deputado Estadual, com as
40 seguintes variações nominais: Arlindo Siqueira, Arlindo e Arlindo
41 Neto”. **PROCESSO Nº 125/98 - (Impugnação)**, no qual o Ministério
42 Público Eleitoral apresenta impugnação contra Israel Dourado Guerra
43 Filho, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSB, integrante
44 da Coligação “Avanço Popular” - (PSB, PCdoB, PSD, PGT e PRTB),
45 com fundamento nos artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º da Lei
46 Complementar nº 64/90, e art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei
47 Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO:
48 “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE
49 homologar o pedido de desistência da impugnação formulada pelo
50 Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de registro do
51 candidato Israel Dourado Guerra Filho, nº 40121, ao cargo de
52 Deputado Estadual, com as seguintes variações nominais: Israel, Israel
53 Guerra e Israel Filho”. **PROCESSO Nº 126/98 - (Impugnação)**, no
54 qual o Ministério Público Eleitoral apresenta impugnação contra Jorge
55 Alexandre Lins de Castro Montenegro, candidato ao cargo de
56 Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação “Avanço
57 Popular” - (PSB, PCdoB, PSD, PGT e PRTB), com fundamento nos
58 artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º da Lei Complementar nº
59 64/90, e art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 75/93
60 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do
61 voto do Relator, decidiu o TRE, homologar o pedido de desistência da
62 impugnação formulada pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o
63 pedido de registro do candidato Jorge Alexandre Lins de Castro
64 Montenegro, nº 40114, ao cargo de Deputado Estadual, com as
65 seguintes variações nominais: Jorge Montenegro, Jorge de Castro
66 Montenegro e Jorge de Castro”. **PROCESSO Nº 127/98 -**
67 **(Impugnação)**, no qual o Ministério Público Eleitoral apresenta
68 impugnação contra José Augusto Cavalcanti de Farias, candidato ao
69 cargo de Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação
70 “Avanço Popular” - (PSB, PCdoB, PSD, PGT e PRTB), com
71 fundamento nos artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º da Lei
72 Complementar nº 64/90, e art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei
73 Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO:
74 “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE
75 homologar o pedido de desistência da impugnação formulada pelo
76 Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de registro do
77 candidato José Augusto Cavalcanti de Farias, nº 40233, ao cargo de
78 Deputado Estadual, com as seguintes variações nominais: José
79 Augusto Farias, Augusto Farias e Zé Augusto”. **PROCESSO Nº**
80 **122/98 - (Impugnação)**, no qual o Ministério Público Eleitoral

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller, more fluid signatures and initials, including one that appears to be 'AL' and another that looks like 'ey'. On the right side, there is a large, dense signature and some smaller marks, including what looks like 'm' and 'ell'.

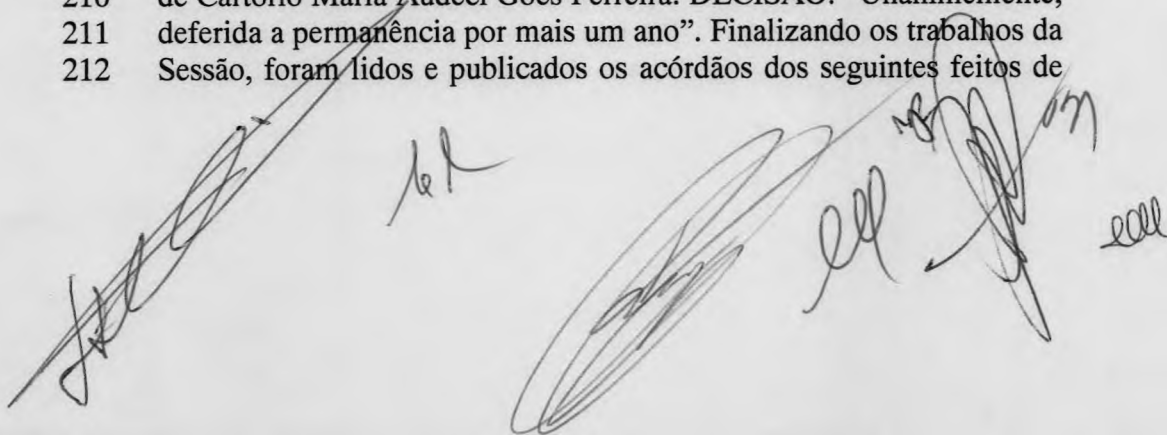
81 apresenta impugnação contra Francisco Cintra Galvão, candidato ao
82 cargo de Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação
83 “Avanço Popular” - (PSB, PcdB, PSD, PGT e PRTB), com
84 fundamento nos artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º da Lei
85 Complementar nº 64/90, e art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei
86 Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO:
87 “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE
88 homologar o pedido de desistência da impugnação formulada pelo
89 Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de registro do
90 candidato Francisco Cintra Galvão, nº 40131, ao cargo de Deputado
91 Estadual, com as seguintes variações nominais: Francisco Cintra
92 Galvão, Cintra Galvão e Cintra”. **PROCESSO Nº 123/98 -**
93 **(Impugnação)**, no qual o Ministério Público Eleitoral apresenta
94 impugnação contra Gilson Muniz Dias, candidato ao cargo de
95 Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação “Avanço
96 Popular” - (PSB, PCdoB, PSD, PGT e PRTB), com fundamento nos
97 artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º da Lei Complementar nº
98 64/90, e art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 75/93
99 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do
100 voto do Relator, decidiu o TRE homologar o pedido de desistência da
101 impugnação formulada pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o
102 pedido de registro do candidato Gilson Muniz Dias, nº 40160, ao
103 cargo de Deputado Estadual, com as seguintes variações nominais:
104 Gilson Muniz Dias, Gilson Muniz e Gilson”. **PROCESSO Nº 128/98**
105 **- (Impugnação)**, no qual o Ministério Público Eleitoral apresenta
106 impugnação contra José Luiz de Lima Sampaio, candidato ao cargo de
107 Deputado Estadual pelo PSB, integrante da Coligação “Avanço
108 Popular” - (PSB, PCdoB, PSD, PGT e PRTB), com fundamento nos
109 artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º da Lei Complementar nº
110 64/90, e art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 75/93
111 (Contas Rejeitadas-TCE). DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do
112 voto do Relator, decidiu o TRE homologar o pedido de desistência da
113 impugnação formulada pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o
114 pedido de registro do candidato José Luiz de Lima Sampaio, nº 40134,
115 ao cargo de Deputado Estadual, com as seguintes variações nominais:
116 Zé da Luz, José Luiz e Zé Luiz”. Em seguida o Dr. Francisco
117 Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral,
118 apresentou verbalmente à Corte, Embargos de Declaração contra o
119 Acórdão do **PROCESSO Nº 107/98**, Classe XIV – Registro de
120 candidatos, no qual a Frente Independente de Pernambuco solicita o
121 Registro dos candidatos aos cargos de Governador, Vice-Governador,
122 Senador, 1º e 2º Suplentes de Senador, Deputado Federal e Deputado
123 Estadual, às eleições de 04.10.98, publicado em Sessão de 06.08.1998,
124 aduzindo omissão, uma vez que o Pleno deferiu as variações nominais

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller, more compact signatures and initials. On the right, there is another large, stylized signature, followed by a small, simple signature. The handwriting is fluid and appears to be from legal or official documents.

125 Cauby Arraes e Cauby para o candidato José Alysson Pinheiro
126 bandeira, ferindo preceito constitucional de preservação do direito ao
127 uso do nome e da imagem do cidadão. DECISÃO: “Por maioria,
128 contra o voto do Des. Francisco Sampaio, decidiu o TRE, acolher os
129 embargos de declaração proferidos verbalmente pelo Procurador
130 Regional Eleitoral, para indeferir as variações nominais “Cauby
131 Arraes” e “Cauby”, deferidas em sessão de 06.08.98, para o candidato
132 José Alysson Pinheiro Bandeira, por se tratar de nome de magistrado
133 notoriamente conhecido”. Em seguida o Des. Presidente passou à
134 leitura do seguinte expediente: **AVISO Nº 795-GP/TCU**, de 29.07.98,
135 no qual o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha, em
136 aditamento ao Aviso nº 678-GP/TCU, de 1º de julho de 1998, as
137 inclusões verificadas na relação prevista no artigo 91 da Lei nº 8.443,
138 de 16 de julho de 1992, no período de 30 de junho de 1998 até a
139 presente data, enviando, também, as exclusões ocorridas na
140 mencionada relação, no mesmo período, em virtude de interposição de
141 Recursos de Reconsideração, na forma do disposto no § 2º, artigo 1º,
142 da Resolução – TCU nº 113, de 20 de maio de 1998, bem como por
143 força de Decisões Judiciais. **DESPACHO**: “Lido em Sessão”.
144 **OFÍCIO Nº 004/98**, de 04.08.98, no qual o Partido da Reconstrução
145 Nacional – PRN, em Pernambuco, comunica a composição do comitê
146 financeiro responsável pela gestão de recursos nestas eleições,
147 conforme o previsto no artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 19.768 do
148 TSE: Bruno de Albuquerque Baptista, Luiz Carlos Fontes Baptista e
149 Roberto Queiroz Carneiro de Albuquerque. **DESPACHO**: “Lido em
150 Sessão. Ao Setor competente”. **OFÍCIO S/N**, protocolado sob o nº
151 11.653, de 27.07.98, no qual o Partido Socialista dos Trabalhadores
152 Unificado – PSTU, apresenta cópia da Ata da Reunião da Comissão
153 Regional Provisória, realizada em 24 de julho de 1998. **DESPACHO**:
154 “Lido em Sessão. Ao Setor competente”. **OFÍCIO S/N**, protocolado
155 sob o nº 11.440, de 23.07.98, no qual o partido Social Trabalhista –
156 PST, comunicando a composição do seu comitê financeiro:
157 Presidente, Antônio Luiz Ferreira; Tesoureiro, Ezequiel da Silva
158 Borges e Secretário, Renato Araújo da Cruz. **DESPACHO**: “Lido em
159 Sessão. Ao Setor competente”. **OFÍCIO (CPE) 006/98**, de 23.07.98,
160 no qual o Partido Comunista do Brasil apresenta cópia da Ata de
161 Reunião da Comissão Política do Comitê Estadual que designou as
162 funções dos membros do Comitê Financeiro do Pcdob, eleito na
163 reunião do dia 30 de junho do corrente ano. **DESPACHO**: “Lido em
164 Sessão. Ao Setor competente”. **OFÍCIO S/N**, protocolado sob o nº
165 11.172, de 17.07.98, no qual o Partido Socialista Brasileiro – PSB
166 comunica que o seu Comitê Financeiro responsável pela arrecadação,
167 aplicação e gestão de recursos financeiros na campanha majoritária
168 relativamente aos candidatos do partido Socialista Brasileiro – PSB, já

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a long, sweeping signature. In the center, there are initials that appear to be 'p.l.'. To the right of these, there is a large, circular signature. Further right, there are two more signatures, one of which is quite stylized and includes a date '13/7'. On the far right, there are the initials 'ell'.

169 constituído e comunicado através de petição sob o nº 010943, também
170 servirá para as eleições proporcionais, conforme possibilita o § 1º do
171 Art. 19 da Lei nº 9.504/97. DESPACHO: “Lido em Sessão. Ciente.
172 Ao Setor competente”. Em seguida o Des. Francisco Sampaio trouxe à
173 baila a notícia do falecimento do escritor Maximiano Campos, figura
174 bastante conhecida no mundo intelectual do Estado de Pernambuco,
175 que era pai do Dr. Antônio Ricardo Accioly Campos, advogado
176 militante neste Tribunal, propondo um voto de pesar com as devidas
177 comunicações ao advogado e à viúva. O Dr. Mário Gil pediu para
178 também subscrever o requerimento. O representante do Ministério
179 Público Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
180 aderiu ao voto de pesar, sendo aprovada unanimemente a proposição.
181 Em seguida o Des. Presidente trouxe a julgamento os seguintes feitos
182 administrativos: **PROCESSO Nº 8904/98**, da 75ª Zona – Salgueiro,
183 no qual a Juíza Eleitoral solicita a requisição de Erika Soares Ribeiro e
184 Silva para servir como Auxiliar de Cartório até 31.12.98. DECISÃO:
185 “Unanimemente, deferida a requisição até 31.12.98”. **PROCESSO Nº**
186 **9157/98**, da 9ª Zona – Recife, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
187 requisição de Severino da Silva Borges para servir como Auxiliar de
188 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo
189 prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação do
190 auxiliar em Cartório”. **PROCESSO Nº 9164/98**, da 22ª Zona –
191 Sirinhaém, no qual a Juíza Eleitoral solicita a requisição de Maria da
192 Paz Ferreira de Souza para servir como Auxiliar de Cartório.
193 DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um
194 ano, contando-se o exercício a partir da apresentação da auxiliar em
195 Cartório”. **PROCESSO Nº 9165/98**, da 12ª Zona – Paulista, no qual o
196 Juiz Eleitoral solicita as requisições de Auristela Oliveira da Silva e de
197 Eli José Vieira para servirem como Auxiliares de Cartório.
198 DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição de Eli José Vieira,
199 pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da sua
200 apresentação em Cartório. Também à unanimidade, foi indeferida a
201 requisição de Auristela Oliveira da Silva, por ser vedada em lei”.
202 **PROCESSO Nº 9166/98**, da 22ª Zona – Sirinhaém, no qual a Juíza
203 Eleitoral sugere que seja designada para o cargo de Escrivã Eleitoral a
204 servidora Maria dos Anjos Verçosa de Oliveira Correia. DECISÃO:
205 “Unanimemente, indeferido o pedido, por se tratar de funcionária do
206 Tribunal de Justiça do Estado exercendo a função gratificada de Chefe
207 de Secretaria da Comarca de Sirinhaém”. **PROCESSO Nº 9160/98**,
208 da 75ª Zona – Salgueiro, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
209 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar
210 de Cartório Maria Audeci Góes Ferreira. DECISÃO: “Unanimemente,
211 deferida a permanência por mais um ano”. Finalizando os trabalhos da
212 Sessão, foram lidos e publicados os acórdãos dos seguintes feitos de

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in dark ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller initials, including what appears to be 'el' and 'ell'. On the right, there is another large, complex signature. The handwriting is fluid and cursive.

213 Classe XIV – Registro de candidatos: **PROCESSO Nº 145/98,**
214 **PROCESSO Nº 121/98, PROCESSO Nº 125/98, PROCESSO Nº**
215 **126/98, PROCESSO Nº 127/98, PROCESSO Nº 122/98,**
216 **PROCESSO Nº 123/98, PROCESSO Nº 128/98, EMBARGOS**
217 **DECLARATÓRIOS DO PROCESSO Nº 107/98.** Nada mais
218 havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu
219 leal, Diretora Geral, mandei lavrar a presente,
220 que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are at least five distinct signatures, some of which are quite large and stylized, overlapping each other. The signatures appear to be from various officials or participants in the process, including the Diretora Geral mentioned in the text.